



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



INSPEÇÃO ANUAL DE 2014
DA 5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA / ES

AIJ.0007.000004-5/2014

RELATÓRIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ,

A inspeção anual referente ao período de 24 a 28 de março de 2014, realizada no Juízo da 5ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Espírito Santo, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pela subscritora deste Relatório, a Juíza Federal Titular Maria Cláudia de Garcia Paula Allemand.

Ausentes, durante todo o período, os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Espírito Santo, da Defensoria Pública da União, da Advocacia Geral da União e da Caixa Econômica Federal, os quais foram participados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios nºs OJF.0007.000046-2/2014, OJF.0007.000047-7/2014, OJF.0007.000048-1/2014, OJF.0007.000049-6/2014 e OJF.0007.000050-9/2014.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



I. ABERTURA

Segue, em anexo ao presente relatório, uma cópia do Termo de Abertura nº AIJ.0007.000001-4/2014, contendo 4 (quatro) folhas.

II. FORAM INSPECIONADOS(AS) E CONSTATADOS(AS)

1. Os dados extraídos do Portal de Estatísticas da 2ª Região, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional da 2ª Região, e do Sistema de Acompanhamento Processual APOLO revelaram que o acervo atual de processos em trâmite na 5ª Vara Federal Cível alcançava, em 28/03/2014, ou seja, no último dia da inspeção, o montante de 1376 (um mil, trezentos e setenta e seis), estando 1105 (um mil e cinco) em efetivo trâmite, 222 (duzentos e vinte e dois) suspensos por determinação judicial e 49 (quarenta e nove) aguardando julgamento de recurso / agravo.

1.1. Dos 1376 (um mil, trezentos e setenta e seis) processos, as classes predominantes são “Ordinária / Outras” (1005) e “Execução por Título Extrajudicial” (4002).

1.2. Do total em trâmite, 721 (setecentos e vinte e um) processos ainda não foram sentenciados, sendo que 71 (setenta e um) foram autuados até 2011.

1.3. Ingressaram nesta Vara Federal, desde a última inspeção, 2048 (dois mil e quarenta e oito) processos, sendo 1074 (um mil e setenta e quatro) distribuídos, 152 (cento e cinquenta e dois) redistribuídos, 306 (trezentos e seis) devolvidos pelo E. TRF da 2ª Região, 112 (cento e doze) devolvidos com mudança de classe / assunto e 404 (quatrocentos e quatro) reativados.

1.4. Saíram desta Vara 1968 (um mil, novecentos e sessenta e oito) processos, sendo 160 (cento e sessenta) redistribuídos, 289 (duzentos e oitenta e nove)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

remetidos ao E. TRF da 2ª Região, 1380 (um mil, trezentos e oitenta) arquivados e 139 (cento e trinta e nove) com mudança de classe / assunto.

1.5. Foram proferidos por esta Vara Federal, durante a inspeção, 62 (sessenta e dois) atos ordinatórios, 94 (noventa e quatro) despachos, 65 (sessenta e cinco) decisões e 40 (quarenta) sentenças, sendo 9 (nove) Tipo A, 5 (cinco) Tipo B, 24 (vinte e quatro) Tipo C e 2 (dois) de embargos declaratórios, totalizando 261 (duzentos e sessenta e um) atos. Foram, ainda, expedidos 19 (dezenove) alvarás de levantamento, bem como foram encaminhadas ao E. TRF da 2ª Região 2 (duas) requisições de pequeno valor (RPV).

1.6. Encontravam-se conclusos, ao final da inspeção de 2014, 201 (duzentos e um) processos, sendo 97 (noventa e sete) para despacho, 12 (doze) para decisão e 92 (noventa e dois) para sentença. Destes, havia apenas 2 (dois) com prazo de conclusão para decisão superior ao estabelecido no artigo 227 do Provimento nº T2-PVC-2011/00011 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região (Consolidação de Normas), quais sejam, 0007355-72.1998.4.02.5001 e 0010991-21.2013.4.02.5001, que serão apreciados com prioridade. Não havia, por outro lado, quaisquer conclusões para despacho ou sentença fora dos prazos estabelecidos no mencionado artigo 227.

1.7. Havia 5 (cinco) processos inclusos na Meta 2 de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (Critérios 2009, 2012 e 2013), ou seja, autuados até 2009 e sem sentença, todos com máxima prioridade na tramitação, bem como havia 10 (dez) processos autuados até 2009 e com sentenças anuladas, que, igualmente, devem ser tratados com a prioridade da Meta 2 de 2014 do Conselho Nacional de Justiça.

1.8. Havia 10 (dez) processos inclusos na Meta 4, de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, todos tratados de forma prioritária.

1.9. Encontravam-se no Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, em 24/03/2014, 1127 (um mil, cento e vinte e sete) processos, segundo relatório





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



extraído do Portal de Estatísticas. Não houve remessa de autos durante a semana de inspeção, diante da inexistência de processos pendentes no particular.

2. Foram efetivamente inspecionados todos os 1356 (um mil, trezentos e cinquenta e seis) processos, que compunham, no 1º dia de inspeção, o acervo da Vara, estando 1088 (um mil e oitenta e oito) em tramitação ajustada, 221 (duzentos e vinte e um) suspensos por determinação judicial e 47 (quarenta e sete) aguardando julgamento de recurso / agravo. Receberam, ainda, a etiqueta de “vistos em inspeção”.

2.1. Incluíam-se, no total efetivamente inspecionado, os 999 (novecentos e noventa e nove) processos eletrônicos, que, por sua vez, receberam o movimento “certidão – 16”, com texto especificamente criado para a inspeção.

3. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2007 do Conselho da Justiça Federal), os de prioridade legal e os parados há mais de 30 (trinta) dias, que se encontravam na Secretaria da Vara, além de vistoriados, receberam, quando necessário, a movimentação cartorária (movimento “51” do Sistema APOLO) correspondente, ou foram feitos conclusos para despacho, decisão e sentença, tendo sido efetivamente analisados.

3.1. Foram igualmente vistoriados todos os processos cadastrados com a participação de idosos.

3.2. Não houve inspeção por amostragem em nenhuma classe processual. Todos os processos acima descritos, que se encontravam na Secretaria da Vara, foram efetivamente inspecionados.

4. Foram inspecionados todos os livros e pastas obrigatórios mantidos por esta Vara.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



4.1. Em observância à Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região em vigor, permanecem, fisicamente, em utilização pela Secretaria da Vara, apenas os livros remessa SEDIC, Arquivo e Contadoria, carga de advogados e peritos e MPF, entrega de autos, reclamações e de ponto, bem como as pastas de alvarás inutilizados, atos do plantão e relatórios de inspeção.

5. Não havia, ao final da inspeção, nenhuma petição pendente de juntada, de acordo com a planilha obtida na página virtual dessa Douta Corregedoria.

5.1. A Secretaria da Vara cumpre as determinações constantes do Provimento nº 71/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, registrando toda e qualquer petição e documento encaminhado, bem como os expedientes (cartas precatórias, ofícios, mandados etc) após o devido cumprimento ou protocolo, inclusive no que se refere aos processos eletrônicos.

5.2. São observadas, ainda, pela Secretaria do Juízo as determinações constantes da Consolidação de Normas da Justiça Federal da 2ª Região (T2-PVC-2011/00011) e do Regulamento da tramitação dos autos eletrônicos (Anexo à Portaria JFES-POR-2013/00067 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo) quanto à digitalização, à guarda e ao descarte de peças físicas relacionadas a processos virtuais.

6. Foi cobrada, primeiro por telefone, a devolução dos 3 (três) processos com carga e prazo vencido, tendo sido devolvidos, até o dia 26/03/2014, 2 (dois) processos. Para o processo pendente de devolução, foi expedido mandado de busca e apreensão de autos, em 27/03/2014, sendo que os respectivos autos foram devolvidos antes mesmo do cumprimento do referido expediente.

7. São tempestivamente expedidos todos os ofícios, mandados, cartas precatórias e de intimação, editais, alvarás, requisitórios e solicitações de pagamento de honorários, sendo providenciada, com prioridade, a confecção dos expedientes





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



relacionados a tutela antecipada e/ou liminar deferida, a intimação de testemunhas para audiências, a nomeação de peritos e início dos trabalhos periciais, as comunicações de decisão ou sentença ao E. TRF da 2ª Região e as informações de agravo. Da mesma forma, após a sua devolução, os expedientes são tempestivamente juntados aos autos pela Secretaria, com a respectiva baixa nas guias que houver.

7.1. É periodicamente cobrada a devolução, com cumprimento, dos mandados, ofícios e cartas precatórias expedidos e remetidos há mais de 30 (trinta) dias, para os mandados e ofícios, e 60 (sessenta) dias para as cartas precatórias.

8. Não foram relatados encaminhamentos de processos para verificação de prevenção, litispendência ou coisa julgada, em razão da edição do Provimento nº 79/2010 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região. Todavia, são analisados com prioridade os processos que ingressam na Vara, encaminhados para a análise do artigo 310 da Consolidação de Normas da Justiça Federal da 2ª Região, bem como os distribuídos na forma do artigo 253 do Código de Processo Civil (artigo 306 da referida Consolidação de Normas), de modo que aqui só permaneçam aqueles processos que forem efetivamente dependentes de outros em trâmite nesta Vara.

9. Observa-se, em regra, bons serviços prestados a esta Vara pelos Setores de Apoio Administrativo, Contadoria, Distribuição, Controle de Mandados e dos demais serviços auxiliares que integram a estrutura administrativa.

10. A organização da Vara é planejada e conduzida objetivando, permanentemente, a diminuição do quantitativo dos processos e a rápida tramitação dos feitos de um modo geral, observando-se, sempre, as prioridades legais, tendo sido, por tais motivos, especializadas as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Secretaria da 5ª Vara Federal, de acordo com as aptidões pessoais, e sob a permanente observação da Diretora de Secretaria, a quem incumbe a análise das eventuais áreas de estrangulamento e a coordenação dos esforços no intuito de contingenciar os problemas que forem surgindo, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Juíza Titular.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

10.1. O gerenciamento dos prazos e das prioridades dos processos conclusos para decisão ou para sentença, remetidos aos Gabinetes da Vara, é feito a partir de relatórios extraídos do Sistema Apolo e do Portal de Estatísticas, que são impressos no início de cada mês pela Oficiala de Gabinete e são repassados aos demais Assessores. Em seguida, os critérios utilizados para determinar quais feitos serão julgados com prioridade são os estabelecidos pela Juíza Titular para a otimização dos trabalhos, levando em conta, sempre, as metas traçadas pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça.

10.2. Objetivando alcançar as metas estabelecidas para julgamento dos feitos, também foram especializadas as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados nos Gabinetes da 5ª Vara Federal, de acordo com a matéria previamente estabelecida, com o intuito de facilitar a padronização das minutas, a otimização dos trabalhos e a presteza na prolação dos atos judiciais. Além do mais, em vista da diversidade das questões a serem dirimidas – de acordo com as classes processuais relativas à competência da Vara –, seria difícil encontrar um quantitativo ideal e equânime por servidor, em termos de meta mensal de produtividade.

11. São observadas as regras de divisão de processos entre os Juízes Titular e Substituto, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Resoluções Conjuntas da Presidência e Corregedoria nºs 1 e 3, de 09.04.2008 e 27.05.2008, respectivamente, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução nº 1, de 20.02.2008, do Conselho da Justiça Federal).

11.1. Não há, contudo, nesta Vara, Juiz Substituto atualmente lotado.

12. No que se refere à evolução da situação geral do órgão e do seu acervo, em relação ao relatório anterior da inspeção, reporta-se ao termo de encerramento desta inspeção, no qual foram apresentados detalhadamente os números relativos à entrada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

e à saída de processos, concluindo-se que, não obstante o trabalho desempenhado, o acervo de processos da Vara é maior do que aquele apresentado na inspeção anterior.

13. A estrutura funcional de apoio à Magistrada em exercício na Vara é composta por 5 (cinco) assessores, adequadamente capacitados para o desempenho do suporte técnico necessário à análise dos processos conclusos para decisão e sentença, além da colaboração para a melhora contínua dos procedimentos adotados pela Secretaria da Vara, tendo em vista a completa integração entre os diversos setores componentes da 5ª Vara Federal Cível.

14. O quadro atual de servidores lotados na 5ª Vara Federal Cível é composto por 13 (treze) pessoas, sendo 1 (um) auxiliar, 7 (sete) técnicos judiciários e 5 (cinco) analistas judiciários, estando 3 (três) servidores fisicamente localizados nos gabinetes, 8 (nove) na Secretaria e 2 (duas) servidores em licença gestante.

14.1. A qualidade técnica e a disposição dos servidores propiciam o satisfatório andamento dos trabalhos seja satisfatório, apresentando bons resultados para a organização da Vara.

14.2. Com relação às instalações físicas, mobiliário e equipamentos eletrônicos, não há grandes reclamações dos servidores a respeito, pelo que se conclui que atendem, na medida do possível, à eficiência dos serviços.

15. Foram registrados no Sistema APOLO todos os atos judiciais e expedientes confeccionados durante a inspeção judicial, bem como foram efetuadas todas as atualizações necessárias nas pastas e nos livros obrigatórios mantidos pela Vara.

15.1. As audiências designadas e as liminares e tutelas antecipadas deferidas também foram regularmente registradas no Sistema APOLO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



16. Não foi registrada a ocorrência de irregularidades durante a presente inspeção, que transcorreu dentro da absoluta normalidade. Todavia, constam, de forma detalhada, na ata de encerramento, as constatações do Juízo acerca de diversas rotinas eletrônicas a ser aprimoradas para a constante melhoria na qualidade dos trabalhos prestados ao jurisdicionado.

16.1. Não foram observadas reclamações e nem foram formulados requerimentos no período da inspeção.

17. Havia, no início da inspeção, 318 (trezentos e dezoito) processos de verificação obrigatória em trâmite, os quais são permanentemente movimentados, de acordo com os dados extraídos do Portal de Estatísticas e do Sistema APOLO, não havendo problemas a relatar durante a inspeção.

17.1. Durante a semana de inspeção, além de vistoriados um a um – à exceção dos que estavam com carga –, tais processos foram, quando necessário, devidamente movimentados, seja por meio da movimentação cartorária correspondente (movimento “51” do Sistema APOLO), seja por meio da elaboração de atos ordinatórios, despachos, decisões e sentenças ou de abertura das respectivas conclusões.

18. Havia, ainda, 770 (setecentos e setenta) processos referentes às demais classes processuais em trâmite, nos quais optou-se, durante a inspeção, pela movimentação daqueles parados há mais de 30 (trinta) dias, o que redundou no montante de 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos, sendo que, ao final, havia, ainda, 183 (cento e oitenta e três) parados, todos, contudo, devidamente inspecionados, permanecendo 133 (cento e trinta e três) aguardando a devolução de algum expediente (mandado, ofício ou carta precatória), devidamente cobrados, desde que com prazos extrapolados.

19. A “Agenda de Audiências” entre as duas últimas inspeções alcançou o total de 71 (setenta e uma) audiências efetivamente realizadas, sendo 39 (trinta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

e nove) de conciliação, 21 (vinte e uma) de instrução ou instrução e julgamento e 11 (onze) inquirição de testemunha.

19.1. Os sistemas de controle de audiências disponíveis no Sistema APOLO, quais sejam, “Agenda de Audiências” e “Estatística de Audiências”, não se revelam eficazes para o correto acompanhamento das audiências, demandando urgente atualização, inclusive para o correto preenchimento dos relatórios do Sistema Justiça Aberta do Conselho Nacional de Justiça.

20. Foi declarada a suspeição da Juíza Federal Titular em 7 (sete) processos, a saber, 0104931-40.2013.4.02.5001, 0104063-62.2013.4.02.5001, 0105803-55.2013.4.02.5001, 0000652-66.2014.4.02.5001, 0101164-57.2014.4.02.5001, 0009814-56.2012.4.02.5001 e 0000016-03.2014.4.02.5001, não tendo sido declarado o seu impedimento em nenhum processo.

20.1 Não há o adequado controle, no Sistema APOLO, das suspeições e dos impedimentos dos Magistrados, conforme relatado na ata de encerramento da inspeção.

21. Durante o período de 17/06/2013 a 21/03/2014, ou seja, no interstício entre as duas últimas inspeções anuais, foram expedidos 138 (cento e trinta e oito) alvarás de levantamento. Foram, nesse período, anulados 13 (treze) alvarás, todos com a devida certificação e baixa no Sistema APOLO.

21.1. Os alvarás são expedidos e assinados eletronicamente, por força do Provimento nº T2-PVC-2011/00003 da Corregedoria-Regional da JF da 2ª Região. Por outro lado, ainda não foi implantado, integralmente, nesta Vara Federal, o envio eletrônico dos alvarás, nos moldes do artigo 209 da Consolidação de Normas, por falta de padronização dos procedimentos de segurança necessários à efetivação da medida, por meio de atuação conjunta da Direção do Foro desta SJES e dos bancos depositários.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



III. OUTRAS CONSTATAÇÕES

Além das questões já relacionadas, constatou-se o seguinte:

1. A Secretaria cumpre as atribuições previstas no artigo 41, incisos I a XVII, da Lei nº 5.010/66 e demais conferidas pela Douta Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
2. O critério adotado pela Secretaria da Vara para o atendimento ao balcão, no qual há um servidor fixo realizando a atividade com o apoio de outro servidor em caso de sobrecarga no número de usuários da Justiça, está adequado.
3. Não há registro de reclamações apresentadas relacionadas aos serviços da Vara.
4. O horário do expediente é observado pelos servidores, de acordo com a análise do Livro Ponto.
5. Os funcionários usam o crachá de identificação durante a jornada de trabalho.

IV. O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES / CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR

1. Observa-se, em linhas gerais, o cumprimento das determinações constantes ou não de inspeções anteriores por parte dos servidores lotados nesta Vara, tais como, a) registro e juntada de petições; b) cancelamento dos alvarás no verso da via original/cédula e também no sistema informatizado; c) determinação judicial prévia para suspensão do feito ou sigilo dos autos; d) prioridade na tramitação de feitos insertos nas Metas 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça, de petições iniciais com pedido de urgência, de processos com depósitos pendentes de deliberação, dentre outros; e) verificação dos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

processos parados há mais de 30 dias (artigos 227 e 228 da Consolidação de Normas); d) atenção e prioridade na expedição e no envio de RPVs e precatórios; e) observância dos prazos para designação de audiências; e f) triagem na confecção de expedientes, priorizando-se, sempre, as urgências etc.

2. Consta-se, por outro lado, que não houve qualquer melhoria nas rotinas dos sistemas informatizados (APOLO e Portal de Estatísticas) capazes de auxiliar o Juízo, com precisão, no acompanhamento de diversas atividades cartorárias, tais como, audiências, suspeições/impedimentos, Metas 2 e 4 e participação do MPF nos feitos.

3. Nota-se a observância às Notas Técnicas nºs 01/2013/TRF-SAJ, de 17/07/2013, e 02/2013/TRF-SAJ, de 17/07/2013, bem como o cumprimento das recomendações constantes dos Ofícios-Circulares nºs TRF2-OCI-2013/00107 e TRF2-OCI-2014/00013 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região e da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça.

V. CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

1. Manteve-se a determinação das inspeções anteriores de manutenção de lista única, em poder da Diretora de Secretaria, a ser alimentada pelas Supervisoras, informando o número do processo e o tipo de impedimento dos magistrados, por não haver efetivo controle eletrônico dos processos nos quais tenha sido declarada a suspeição ou o impedimento.

2. Verificou-se a imperiosa necessidade de manutenção da listagem confeccionada e alimentada manualmente na Secretaria da Vara, objetivando propiciar a constante movimentação dos processos inseridos nas Metas 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça, inclusive no que se refere às sentenças anuladas.

3. Ratificou-se a necessidade de rigorosa observância da regularidade dos movimentos de suspensão, com verificação da existência de ato judicial e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052

do efetivo lançamento do correto motivo de sobrestamento dos feitos, tendo em vista as conclusões da Correição Ordinária Eletrônica de 2012.

4. Expediu-se, durante a inspeção, a Portaria nº POR.0007.000002-1/2014, em vista da necessidade de gerenciamento do crescente passivo de documentos físicos vinculados a autos de processos eletrônicos, de modo a possibilitar o descarte das peças físicas referentes às cartas precatórias, de ordem e rogatórias cumpridas neste Juízo, desde que enviada a íntegra dos autos eletrônicos por meio do Malote Digital, conforme o permissivo contido no artigo 24, §1º, do Anexo da Portaria nº JFES-POR-2013/00067 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

5. Estabeleceu-se, também, por força das conclusões da Correição Ordinária Eletrônica de 2012, a obrigatoriedade de classificação da sentença proferida em audiência, no corpo, no cabeçalho ou no rodapé do respectivo termo. Reforçou-se, também, a necessidade de registrar a sentença proferida em audiência, lançando o correto tipo (A, B ou C) já descrito no corpo do termo, no Sistema APOLO.

7. Editou-se, ainda, a Portaria nº POR.0007.000003-8/2013, a fim de garantir, no âmbito da 5ª Vara Federal Cível, o atendimento prioritário às advogadas gestantes, lactantes ou acompanhadas de crianças de colo, estendendo-se tal prioridade às pessoas idosas, portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, em cumprimento à solicitação do SINDIADVOGADOS/ES (Ofício nº 148/2013), bem como às Leis nºs 10.098, de 19/12/2000, e 10.741, de 1º/10/2003, e no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise dos dados estatísticos, é possível aferir que os procedimentos adotados pelos Gabinetes e Secretaria da Vara foram satisfatórios, sem a prática de abusos passíveis de punição ou de atos que gerassem prejuízo às partes e à Justiça.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA FEDERAL CÍVEL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES. CEP: 29053-245
Tel. (27) 3183-5054. Fax nº (27)3183-5052



Outrossim, em razão da efetiva contribuição de todos os servidores lotados na 5ª Vara Federal Cível, conclui-se pela eficiência dos atos e serviços cartorários, o que propicia a rápida tramitação dos feitos, com o tempestivo cumprimento das ordens emanadas pela Juíza Titular da Vara, o que, em última análise, significa a resolução dos conflitos postos neste Juízo, contribuindo, com isso, favoravelmente à imagem da Justiça Federal como um todo.

VII. ENCERRAMENTO

A cópia da Ata de Encerramento nº AIJ.0007.000002-6/2014 acompanha o presente relatório, contendo 43 (quarenta) folhas, e, também, da Certidão nº AIJ.0007.000003-0/2014 (Recomendação nº 12/2013 do CNJ), contendo 2 (duas) folhas.

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Vitória, 1º de abril de 2014

MARIA CLÁUDIA DE GARCIA PAULA ALLEMAND
Juíza Federal Titular da 5ª Vara Cível
(assinado eletronicamente)

